



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
WWW.TAQUARANA.AL.GOV.BR

DECRETO Nº 02/2014

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO TOTAL, O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA, AÍ INCLUÍDAS SUAS BENFEITORIAS.**

O PREFEITO DE TAQUARANA/AL, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "j" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o imóvel e suas benfeitorias, situado na Rua Domingos Mingó, S/N, Taquarana/AL, com área de 394,69m², devidamente identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, tendo as medidas, vértices e confrontações a seguir identificadas:

- Frente: Medindo 8,60m com a Rua Domingos Mingó;
- Fundo: Medindo 1,20m confrontando-se com Herdeiros de Manuel Estelito;
- Lateral Direita: Medindo 81,10m, confrontando-se com Manuel de Oliveira Santos;
- Lateral Esquerda: Medindo 80,00m confrontando-se com herdeiros de José Jorge.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior destinar-se-á à ampliação do cemitério municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento em vigência.

Art. 4º - Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da Ação Judicial, se necessária, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taquarana/AL, em 15.05.2014.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - Taquarana - AL
Taquarana do Povo